



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo:	1/2016
Processo de Licitação:	1/2016
Data do Processo:	11/01/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO LETIVO DE 2016 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 25 de Janeiro de 2016, às 09:37 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 2043/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº. 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CAPINZAL CENTER LTDA (4444), AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (4610), CLM LANCHONETE E PANIFICADORA LTDA ME (4611), FABRICA DE CONSERVAS SURUVI LTDA - ME (5106), SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME (5107), MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME (5108), ILG COMERCIAL LTDA - ME (5114).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NÃO APRESENTOU DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA CONFORME SOLICITA O § 1º DO ART. 15 DO EDITAL E FOI CONSIDERADA INABILITADA. VERIFICOU-SE TAMBÉM QUE A PROPONENTE MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS CONFORME PEDE O INCISO IV DO § 2º DO ART. 15 DO EDITAL E FOI CONSIDERADA INABILITADA. TODAS AS DEMAIS PROPONENTES FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS. O REPRESENTANTE DA PROPONENTE AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, O SENHOR RAFAEL DE LARA MANIFESTOU A INTENÇÃO DE RECORRER REGISTRANDO SUAS RAZÕES ALEGANDO JÁ TER APRESENTADO O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FALTANTE NA FASE DE CREDENCIAMENTO. APÓS A TRANSFERÊNCIA DOS ITENS AOS NOVOS VENCEDORES, FOI DECLARADA VENCEDORA TAMBÉM A PROPONENTE SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI- ME E FOI ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA MESMA, VERIFICANDO QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS CONFORME PEDE O INCISO I DO § 2ª DO ART. 15 DO EDITAL ESTA VENCIDA. ABRIU-SE PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONFORME O INCISO I § 3º DO ART. 9º DO EDITAL PARA A REGULARIZAÇÃO DA MESMA. O REPRESENTANTE DA PROPONENTE CAPINZAL CENTER LTDA O SENHOR ENIO DELAZERI MANIFESTOU A INTENÇÃO DE RECORRER REGISTRANDO QUE QUANTO AO ITEM 81 A MARCA COTADA PELA PROPONENTE VENCEDORA NÃO SE ENQUADRA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO NO EDITAL. ABRE-SE TAMBÉM PRAZO DE RECURSO DE 03 (TRÊS) DIAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Erval Velho, 25 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

GIZELLE FORNARI - - Pregoeiro(a)
ALESSANDRA TONIAL - - EQUIPE DE APOIO
DJALMO DE ANDRADE - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAIR ANTONIO NIERO - - Representante
MARCIA DA SILVA - - Representante
RAFAEL DE LARA - - Representante
EVELISE SACAMORI LUSA NIERO - - Representante
INGRID RUTH HEGELE GRAMS - - Representante
ENIO DELAZERI - - Representante
CLAIR ANTONIO MENEGUINI - - Representante